



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0269200-80.1998.5.02.0461

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/12/1998

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: CICERO RAMOS DOS SANTOS (Espólio de)

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

RECLAMANTE: MONICA APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

RECLAMANTE: PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

RECLAMANTE: SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

RECLAMANTE: JAILSON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

RECLAMANTE: CRISTIANO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: Pedro Zemeczak

ADVOGADO: Orlando Casadei Junior

ADVOGADO: marcia cristina giusti casadei

RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TREIZ MENINAS LTDA

ADVOGADO: ELIZABETH SCHLATTER

RECLAMADO: ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

RECLAMADO: NEURIA BRUNELLO MENONCELLO

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO SAPAROLLI

RECLAMADO: JULIO MENONCELLO JUNIOR

(de cujus)

TERCEIRO INTERESSADO: Sr^a Gina Trizoline Brunello

TERCEIRO INTERESSADO: EMILIO BRUNELLO

TERCEIRO INTERESSADO: PREFEITURA DE SERRA NEGRA - SECRETARIA DA FAZENDA

ARREMATANTE: GUSTAVO FIRMO

ADVOGADO: JOAO PEDRO AMBROSIO DE AGUIAR MUNHOZ

ARREMATANTE: VITOR ANGHINONI NASCIMENTO

ADVOGADO: VITOR ANGHINONI NASCIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP

Processo nº 0269200-80.1998.5.02.0461

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 12:05 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CICERO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 003.228.638-48; MONICA APARECIDA DA SILVA SANTOS, CPF: 218.643.888-70; PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS, CPF: 342.512.038-79; SANDRA CRISTINA DA SILVA SANTANA, CPF: 349.446.118-03; JAILSON SILVA DOS SANTOS, CPF: 167.742.908-92; CRISTIANO DA SILVA SANTOS, CPF: 362.028.238-28, exequente, e EMPRESA DE TRANSPORTES TREIZ MENINAS LTDA, CNPJ: 61.264.370/0001-20; ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO, CPF: 110.276.738-72; NEURIA BRUNELLO MENONCELLO, CPF: 063.871.618-78; JULIO MENONCELLO JUNIOR, CPF: 045.402.988-87, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

01) DIREITOS decorrentes de COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA sobre o imóvel MATRÍCULA nº 4.391 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 04.034.009 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP. DESCRIÇÃO: o LOTE nº 9, da Quadra7, do loteamento denominado Vila Natal, em Jaguaribe, com a área de 1.009,00m², com as seguintes divisas e confrontações: faz frente para a Rua Serafim Capela, nº 280, onde mede 24,40m, do lado direito confronta com o lote 8, onde mede 40,50m, do lado esquerdo confronta com o lote 10, onde mede 42,60m, e nos fundos confina com parte do lote 7 e 26, onde mede 24,00m. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.98007c0): "...No terreno há EDIFICAÇÃO não averbada em mau estado de conservação...". OBSERVAÇÕES: 1) Sobre o Imóvel pende COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA; 2) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.5cc7ebd): "...Consigna-se, por fim, que em arrematação, eventuais ônus relativos ao IPTU não serão transferidos ao arrematante, inclusive devendo constar do Edital...". AVALIAÇÃO: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

02) Imóvel MATRÍCULA nº 9.218 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 04.034.010 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP. DESCRIÇÃO: o LOTE nº 10, da Quadra7, do loteamento denominado Vila Natal, em Jaguaribe, com a área de 1.001,00m², com frente para a Rua Serafim Capela, onde mede 23,50m, de um lado confronta com o lote 11; do lado com o lote 09, medindo de cada lado 42,60m, e nos fundos confina com o lote 26, onde mede 23,50m. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.5cc7ebd): "...Consigna-se, por fim, que em arrematação, eventuais ônus relativos ao IPTU não serão transferidos ao arrematante, inclusive devendo constar do Edital...". AVALIAÇÃO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Rua Serafim Capela, nº 280, Vila Natal, Campos do Jordão/SP.

Total da avaliação: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.



Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trt2.jus.br



Documento assinado eletronicamente por GILCIMAR CARVALHO DA CRUZ, em 30/04/2025, às 11:27:07 - 591c2cb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042517352729200000397773626?instancia=1>
Número do processo: 0269200-80.1998.5.02.0461
Número do documento: 25042517352729200000397773626